

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.073/2021**

Autoriza a continuidade da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.448/2021 (Processos CEE-ES nºs. 361/2017 e 305/2020/SEP nºs. 89219058/2017 e 80158994/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-08-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a continuidade da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, de forma gradativa, mantendo o período de vigência da Resolução CEE-ES nº. 4.993/2017, publicada no D.O. de 20-12-2017, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, situada na Rua Recife, nº. 415, Bairro Praia Grande, município de Fundão, ES, mantida pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico Ltda.-ME, CNPJ nº. 24.388.806/0001-67.

Vitória, ES, 24 de novembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação